

## Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

Lei Municipal nº 1.247/2014, de 09 de Dezembro de 2014

Ementa: Dá denominação ao ESF "Estratégia de Saúde da Família II" existente no distrito de Caraibeiras, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O ESF "Estratégia de Saúde da Família II" existente no Distrito de Caraibeiras, neste Município, fica denominado de "PREFEITO TIBÚRCIO ALVES BRANDÃO".

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 2.014

José Gerson da Silva

Prefeito

José Reginaldo Estevam

Secretário Municipal de Administração

Prefettura Mun. de Tacaratu-Di

Tosé Reginaldo Estevan
Secretário de Administraçã
Port. nº 123/201

PUBLICADO GOM ME

LOM MT. 88

72.12.14

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264